



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º _____

P O R T A R I A N.º 143/94.

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas (02) diárias, aos servidores: Sr. **ALEX BORGES DE CARVALHO**, FC-5, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e Sr. **LUIZ DA SILVEIRA**, motorista, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes aos dias: 04/10, que estiveram em **ITAUÇÚ**, e retornaram no mesmo dia, 05/10 estiveram em **GUAPÓ**, **JANDAIA, PARAÚNA** e **ITAUÇÚ** e retornaram no mesmo dia, 06/10 estiveram em **GUAPÓ**, **JANDAIA, PARAÚNA E INHUMAS** e retornaram no mesmo dia e 07/10, estiveram em **INHUMAS, GUAPÓ E PALMEIRAS** e retornaram no mesmo dia, todos a serviço do Polo 09 -Grande Goiânia

CUMRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Outubro de 1994.


Dr. **ENAURO DE FREITAS**

Diretor Geral do TRE/GO.